

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2022/0157-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FINS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E PAGAMENTOS DOS ESTUDANTES NO ÂMBITO DA SPTRANS, CELEBRADO EM 31.03.2022, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E O “CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE” NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “SPTrans”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, ora denominada “CONTRATADO”, neste ato representada por sua Gerente, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato e aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 23/031, de 07 de março de 2023, (SEI nº 5010.2021/0008001-1) o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos cláusula 3.1 do Contrato e o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, contados de 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 813.833,76 (oitocentos e treze mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), na base junho/2022.
- 4.2. O valor do presente termo aditivo, na base junho/2021, importa em R\$ 813.282,96 (oitocentos e treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2023 que constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 28478.
- 5.2. Para os exercícios seguintes, ficam condicionados às aprovações da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

6.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

6.1.1. Carta DA/SRH/GDH nº 001, de 06 de janeiro de 2023, da “SPTrans”;

6.1.2. Carta s/nº, de 16 de janeiro de 2023, do “CONTRATADO”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2022/0157-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 27 MAR. 2023

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
“SPTrans”

LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
Procuradora

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e de
Infraestrutura

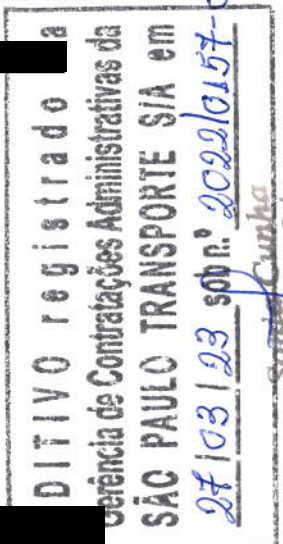
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
“CONTRATADO”

PATRICIA TESTAI PASCHOAL
Gerente de Atendimento e Operações Grande SP e Capital

Testemunhas:

1ª
Nome: **Teima Ricardo da Silva**
CPF nº

2ª
Nome: **Sônia Cunha**
CPF nº





SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone: (11) 3396-7849 - www.sptrans.com.br

Carta DA/SRH/GDH n.º 001/2023

São Paulo, 06 de janeiro de 2023

Ao

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE
Superintendência de Atendimento do Estado de São Paulo
Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi – CEP 04533-001 – São Paulo / SP.

A/C: Sra. Patricia Testai Pachcoal

Ref.: Contrato nº 2022/0157-01-00

Prezada Senhora

Inicialmente solicitamos o cancelamento da Carta DA/SRH/GDH nº 008/2022 datada de 20 de novembro de 2022, devido orientações da nossa área jurídica para alteração do período solicitado para prorrogação.

Como é de seu conhecimento, o CIEE e a SPTrans têm mantido parceria para possibilitar a realização do Programa de Estágios para estudantes de Ensino Médio, Técnico e Superior.

Hoje essa parceria é mantida por meio do Contrato nº 2022/0157-01-00, de adesão à Ata de Registro de Preços 001/SEGES – COBES/2021, iniciado em 31.03.2022 e com vigência até 30.03.2023 e vimos consultá-la sobre o interesse pela prorrogação do contrato ao seu término, por meio de Aditamento de Tempo, nos mesmos termos, por mais 12 (doze) meses a partir de seu término.

Considerando a necessidade de planejarmos a manutenção do Programa de Estágio / SPTrans, solicitamos breve manifestação dessa Instituição para as tratativas internas decorrentes.

Atenciosamente,





Angela Maria Telmo

Gerente

Em 09/01/2023, às 16:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076730361** e o código CRC **BC66C96B**.

Referência: Processo nº 5010.2021/0008001-1

SEI nº 076730361





São Paulo, 16 de janeiro de 2023.

À
São Paulo Transporte S/A. - SPTrans

Ref.: Renovação de Contrato N° 2022/0157-01-00

Prezados,

Com o objetivo de darmos continuidade ao Termo de Contrato N° 2022/0157-01-00 celebrado entre a **São Paulo Transporte S/A.** e o **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE** e tendo em vista seu término previsto para 30/03/2023, manifestamos formalmente o nosso interesse em renová-lo pelo período de mais 12 (doze) meses.

Informamos ainda que, o valor de contribuição repassado ao CIEE será reajustado considerando o Índice de Reajuste de Preços -IPC/FIPE apurado na competência e em conformidade com o estabelecido pelo Núcleo de Atas de Registros de Preços da Secretaria Municipal de Gestão. .

Reiteramos nossos protestos de estima e consideração, pelo que somos antecipadamente gratos.

DocuSigned by:



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
Lucas Wagner Vieira Nascimento
Supervisor de Atendimento à Adm. Pública - SP

